



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 44/76

Aprova Mapa Rodoviário Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Mapa Rodoviário Municipal, elaborado segundo instruções do D. N. E. R.

Art. 2º - Fica igualmente aprovado o Orçamento do Fundo Rodoviário Nacional para o exercício de 1976.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 06 de outubro de 1976.

Genival Alves Ramalho.

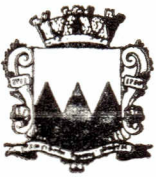
PREFEITO MUNICIPAL.

Jarbas Eustáquio Avellar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Miguel Arcanjo Santiago.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

(Continuação da LEI Nº 44/76).

Leopoldo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS.

Haroldo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Gil Coppoli Rangel

Gil Coppoli Rangel.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL.

Ana Amélia Dias Drummond

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECO-
NÔMICO.

Walter Salada de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E RECREA-
ÇÃO.